



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 45, DE 15 DE abril DE 2014

Publicidade

Em 25 de abril de 2014
no jornal Itaboraí, Ed=735
Leuzil Teixeira 27106
segov

RETIFICA O DECRETO EXECUTIVO N°
165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, NA
FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo Administrativo n° 1608/2013,

DECRETA:

Art. 1° - Fica excluído o Lote de n° 918 do Loteamento Denominado Jardim Ferma, por não sobrepairar interesse público sobre o mesmo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 15 de abril de 2014.


HELIO CARDOZO
Prefeito